



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

MOÇÃO DE REPÚDIO n. 01/2022

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022 e no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, e

Considerando o Hospital Alvaro Alvim, localizado em Porto Alegre, que fez parte da estrutura do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, e está abandonado desde o começo da pandemia, sendo devolvido à União.

Considerando que o leilão realizado governo federal resultou na arrematação do imóvel pelo montante de R\$ 17,2 milhões, considerado muito abaixo do valor de mercado.

Considerando que o governo federal não apresentou levantamento de valor de mercado imobiliário, informação necessária para maior conhecimento quanto à situação real do imóvel.

Considerando que por ocasião da gestão pelo HCPA, a chamada Unidade Álvaro Alvim (UAA) contava com 60 leitos, antes de ser desativada pela instituição, em processo que foi acelerado pela Covid-19.

Considerando que o HCPA administrava o serviço de atendimento a usuários de drogas, além do apoio à emergência do hospital-mãe.

Considerando que na última revitalização do hospital, realizada há aproximadamente dez anos, só na obra foram investidos R\$ 10 milhões de reais, cujo terreno consta 9,6 mil m², com 10,4 mil m² de área construída.

Considerando reunião realizada na data 25 de abril do corrente, na Câmara dos Vereadores de Porto Alegre, onde foram discutidas questões atinentes à necessária manutenção e reestruturação do complexo hospitalar.

Considerando a proposta debatida na referida reunião na Câmara Municipal, de que o local volte a funcionar, como centro de referência para o tratamento de pacientes que tiveram sequelas da Covid-19, ou de especialidades diversas.

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde emitiu a Recomendação n. 10/2022 que recomenda:

a) Ao Ministério Público Federal (MPF):

I - Que suspenda o leilão pré-agendado para 27 de abril de 2022, em que o imóvel poderá ser vendido por valor menor ao do mercado imobiliário, além de ser lesivo à população, em que pese poderia ser utilizado pela União para atender às demandas de saúde, como por exemplo, pessoas que ficaram com sequelas de Covid-19; e

II - Que, para futuros debates, convide para a escuta e deliberações o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre e o Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

b) Ao Tribunal de Contas da União (TCU):

Que acompanhe todo o processo relacionado ao leilão deste imóvel, conforme supracitado.

b) Ao Ministério da Saúde:

Que reavalie o destino deste imóvel sob o aspecto de atender as necessidades de saúde e a proteção do bem público.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada em Porto Alegre nos dias 27 e 28 de abril de 2022.

Considerando que o CES/RS manifesta o mesmo entendimento do Conselho Nacional de Saúde no tocante às recomendações aprovadas pela instância nacional de Controle Social do SUS.

Considerando a alta demanda em saúde, tanto por parte do município de Porto Alegre quanto do estado do Rio Grande do Sul e que o imóvel do hospital deveria ser utilizado para atender ao interesse público

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS RESOLVE:

a) Apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra o leilão do complexo hospitalar **Álvaro Alvim**, haja vista a importância da manutenção e reestruturação do hospital para a continuidade no atendimento da população, ressaltando as recomendações aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde, através da Recomendação n. 10/2022.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.



Claudio Augustin
Presidente do CES/RS